



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 - 2024

PORTARIA Nº 100/2023

CONCEDE QUINQUÊNIOS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a LOM;

RESOLVE

Art.1º. Conceder quinquênios aos servidores referenciados abaixo, a partir do mês de fevereiro de 2023:

MATR:	NOME:	C.P.F.:	CARGO:	ADMISSÃO:	QUINQUÊNIOS:
778	CARLOS HENRIQUE FELIPE PEREIRA VALE	049.802.836-40	FISIOTER. - 20 HORAS	13/02/2003	4º QUINQUÊNIO
166	JOÃO MÁRCIO DA COSTA	678.014.046-53	MOTOR. READ. OPER.	01/03/1996	5º QUINQUÊNIO
779	MAGALI COELHO RESENDE	040.399.816-69	FONOAU. - 20 HORAS	17/02/2003	4º QUINQUÊNIO
5299	WELINGTON LUIZ ALVES	721.650.066-00	MÉDICO VET.-30 HOR.	21/02/2018	1º QUINQUÊNIO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de março de 2023.

Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 06 de março de 2023.
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.